



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS



REGIMENTO DO CONSELHO EDITORIAL DO NAEA

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1.º- Este regimento define a estrutura e o funcionamento do Conselho Editorial do NAEA e regulamenta a política editorial do Núcleo.

Art. 2.º- O Conselho Editorial é órgão auxiliar da Congregação e tem como atribuição definir a estratégia de operacionalização da política editorial do NAEA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º - O Conselho Editorial do NAEA será assim composto:

- a) Diretor-Geral do Núcleo;
- b) Diretor-Adjunto do Núcleo;
- c) Coordenador de Comunicação e Difusão Científica;
- d) Coordenadores das Subunidades Acadêmicas;
- e) Diretor Executivo da Editora NAEA;
- f) Editor-Chefe da Editora NAEA.

Parágrafo 1.º - O mandato dos integrantes do Conselho coincide com o mandato do Diretor-Geral e do Diretor Adjunto.

Parágrafo 2.º - O Diretor-Geral do NAEA nomeará o Conselho Editorial em Portaria contendo a identificação dos integrantes; assim como dos Editores e das Comissões Editoriais.

Parágrafo 3.º - A relação identificada dos membros do Conselho Editorial é obrigatória nas publicações do NAEA.

Art.4.º - As decisões do Conselho serão aprovadas por maioria simples dos presentes à reunião.

Art. 5.º - O Conselho Editorial do NAEA será presidido pelo Diretor-Geral do Núcleo e, na sua ausência, será substituído pelo Diretor Adjunto.

Art. 6.º - O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Parágrafo Único - O Conselho Editorial será secretariado por um servidor da Secretaria da Editora NAEA.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7.º - Ao Conselho Editorial compete:

- a) Elaborar a política editorial do NAEA;
- b) Deliberar sobre as publicações do Núcleo, além de colaborar com as equipes editoriais dos periódicos do Núcleo, caso necessário;
- c) Nomear os Editores das publicações do NAEA;
- d) Aprovar as Comissões Editoriais Científicas das publicações do NAEA;
- e) Aprovar o Regimento da Editora NAEA;
- f) Deliberar sobre a política de intercâmbio, divulgação e comercialização das publicações do NAEA;
- g) Deliberar quanto às normas editoriais e de apresentação de trabalhos;
- h) Deliberar sobre o processo de coedição;
- i) Incentivar e apoiar a produção científica da comunidade naeana;
- j) Decidir sobre critérios e distribuição dos recursos disponíveis para publicações do NAEA;
- k) Indicar a Comissão Organizadora do Prêmio NAEA de Teses e Dissertações e Prêmio NAEA de Monografias;
- l) Destituir os Editores, os integrantes das comissões editoriais científicas e as próprias comissões editoriais científicas;
- m) Definir a duração do mandato dos editores e das Comissões Editoriais das publicações e do Editor da Editora NAEA.

Art. 8.º - Ao Presidente do Conselho Editorial compete:

- a) Convocar, preparar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Editorial;
- b) Representar o Conselho Editorial nos fóruns que se fizerem necessários.

CAPÍTULO IV DAS PUBLICAÇÕES E SEUS FINS

Art. 9.º - São publicações do NAEA:

- a) Revista Novos Cadernos NAEA;
- b) Prêmio NAEA de Teses e Dissertações e Prêmio NAEA de Monografias;

- c) Revista Papers do NAEA;
- d) Livros;
- e) E qualquer outra publicação a ser criada no âmbito deste Conselho.

Art. 10.º A estrutura organizativa das equipas de todas as publicações do NAEA devem apresentar as seguintes categorias:

- I - Editor;
- II - Conselho Editorial do NAEA;
- III - Comissão Editorial Científica da publicação.

Parágrafo 1.º - A composição da Comissão Editorial Científica de cada publicação deve obedecer a critérios meritocráticos exigidos pela produção científica internacional de excelência e deve levar em conta a indicação dos Grupos de Pesquisa do NAEA.

Parágrafo 2.º - Os Editores propõem ao Conselho do NAEA os integrantes das Comissões Editoriais Científicas.

Parágrafo 3.º - O mandato dos Editores das publicações de que trata o Art. 9.º e da Editora NAEA é de dois (2) anos, com validade a partir da data da homologação na Congregação do NAEA, permitida apenas uma recondução, mediante deliberação deste Conselho.

Art. 11.º - Tipos e características das publicações do NAEA:

Parágrafo Único - Todas as publicações terão cópias eletrônicas disponibilizadas na biblioteca virtual do site do NAEA para download, resguardando a legislação vigente sobre direitos autorais e contratos com o autor.

a) **Novos Cadernos NAEA** - É uma revista científica com a finalidade de divulgar a produção académica relevante nas dimensões político-institucional, social, económica e ambiental do desenvolvimento.

b) **Livros do NAEA** - são publicações com ISBN da Editora NAEA e serão lançados de acordo com as necessidades do Núcleo enviadas ao Conselho Editorial e avaliação pela Comissão Editorial Científica.

c) **Prémio NAEA de Teses e Dissertações e Prémio NAEA de Monografias-Livros e/ou artigos** resultantes da premiação. Será regido por edital elaborado pela Comissão Organizadora do Prémio, designada pelo Conselho Editorial.

d) **Revista Papers do NAEA** - É uma revista científica de fluxo contínuo com a finalidade de divulgar a produção académica relevante nas dimensões político-institucional, social, económica e ambiental do desenvolvimento, direcionada para

professores, pesquisadores e alunos do NAEA, e excepcionalmente para convidados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12.º - Este Conselho definirá o Regimento e a estrutura de funcionamento da Editora NAEA.

Art. 13.º- O Conselho Editorial deliberará sobre casos omissos neste Regimento.

Belém, 17 de dezembro de 2015.

Durbens Martins Nascimento
Diretor-Geral do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Atualizado em reunião do Conselho Editorial realizada no dia 03 de abril de 2017.
Homologado na reunião Ordinária da Congregação do dia 27 de abril de 2017.

Belém, 27 de abril de 2017.

Durbens Martins Nascimento
Diretor-Geral do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos